



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre a normalização do “descongela” referente aos direitos dos servidores públicos municipais. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que servidores públicos municipais tiveram, em períodos recentes, o congelamento de benefícios, progressões, adicionais por tempo de serviço e demais direitos funcionais, especialmente em decorrência das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO que a referida legislação suspendeu a contagem de tempo para aquisição de vantagens funcionais entre maio de 2020 e dezembro de 2021, gerando impactos diretos na evolução funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que, com o encerramento da vigência das restrições da Lei Complementar nº 173/2020, consolidou-se o entendimento jurídico acerca da retomada da contagem de tempo (“descongelamento”), inclusive com decisões de tribunais superiores reconhecendo o direito à recomposição do tempo para determinadas categorias;

CONSIDERANDO que há divergências interpretativas entre entes federativos quanto à forma de aplicação do descongelamento, especialmente no que se refere à contagem retroativa e aos efeitos financeiros;

CONSIDERANDO que em ofício anterior (Ofício nº 1025/2026-G.P. – Proc. 290/2026), foi informado que “em relação ao pagamento dos valores retroativos, a matéria se encontra em estudo”;

CONSIDERANDO que tal situação impacta diretamente a valorização dos servidores, bem como sua remuneração e condições de trabalho;

CONSIDERANDO que há grande expectativa por parte dos servidores quanto à normalização do cômputo de tempo e à retomada dos direitos eventualmente suspensos;

CONSIDERANDO que a ausência de informações claras tem gerado insegurança jurídica e administrativa entre os servidores municipais;





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Desta forma, requeiro as seguintes informações:

1. Qual é a previsão oficial da Prefeitura de Santo André para a normalização completa do descongelamento dos direitos e benefícios dos servidores públicos municipais?
2. De que forma o Município está interpretando e aplicando as disposições da Lei Complementar nº 173/2020 no que se refere à contagem de tempo para aquisição de direitos funcionais retroativos?
3. Qual o prazo previsto para pagamento retroativo de valores eventualmente devidos em razão do período de congelamento? De que forma serão feitos os pagamentos?
4. Quais direitos e vantagens funcionais foram efetivamente impactados pelo período de congelamento (progressões, quinquênios, licenças-prêmio, entre outros)?
5. Existe previsão orçamentária específica para custear os efeitos financeiros decorrentes do descongelamento? Em caso afirmativo, informar as dotações correspondentes.
6. Os servidores serão informados individualmente sobre a atualização de sua situação funcional? Se sim, por quais meios e em qual prazo?
7. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir transparência e acesso à informação por parte dos servidores sobre o andamento desse processo?

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de junho de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

